



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL 003/2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS e em parceria com o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome torna público o edital para a seleção estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação para atuarem como agente de cuidado no **Projeto Cuidoteca: Cirandas na UFRB, Campus Amargosa**.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A PROPAAE, em consonância com a Política Nacional de Cuidado, Lei 15.069/2024, tem como finalidade propiciar à comunidade universitária a igualdade de oportunidade, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, ao agir preventivamente nas situações de retenção e evasão acadêmica, disponibilizando um espaço de cuidado noturno para crianças de 3 a 12 anos de idade no Centro de Formação de Professores.

2. SOBRE A CUIDOTECA

2.1. A Cuidoteca é um projeto que tem como finalidade acolher e oferecer cuidado a crianças por meio de atividades lúdicas, recreativas e culturais, em espaço seguro, acessível e protegido, prioritariamente, no período noturno. O atendimento é destinado a crianças com idade entre 03 (três) e 12 (doze) anos, sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores(as) da UFRB que estejam desenvolvendo atividades educacionais ou profissionais ~~nesse período~~, no *Campus* Centro de Formação de Professores (Amargosa).

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados/as em curso de graduação da UFRB para atuação no “Projeto Cuidoteca: Ciranda na UFRB”, que tem como objetivo constituir-se como apoio à permanência universitária, de modo com que possam conciliar as atividades acadêmicas, compartilhando responsabilidades na educação e cuidado de seus filhos e filhas, a partir de uma perspectiva coletiva de cuidado.

4. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes dos cursos de Graduação da UFRB, vinculados/as ao Centro de Formação de Professores.

5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As/os estudantes interessadas/os em participar deste processo seletivo devem atender cumulativamente os requisitos estabelecidos neste edital conforme disposto a seguir:

5.1.1. Ser estudante do curso de graduação presencial do Centro de Formação de Professores da UFRB e estar com a matrícula ativa ou em processo de matrícula no semestre 2026.1, conforme o calendário acadêmico da UFRB.

Parágrafo único: Para fins de efetivação do pagamento da bolsa, o estudante selecionado deverá apresentar o comprovante de matrícula atualizada no semestre 2026.1, atendendo integralmente ao disposto no item 5 deste edital.

5.1.2. Estar cursando prioritariamente a primeira graduação;

5.1.3. Não possuir vínculo empregatício ativo;

5.1.4. Ter disponibilidade de carga horária de até 12 horas presenciais para dedicar-se às atividades do projeto no período noturno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição ocorrerá via formulário eletrônico, no período de 26/02/2026 a 01/03/2026: <https://forms.gle/swXHKdJRDNvTgpo17>

6.3 No preenchimento da inscrição, a/o candidata/o deverá inserir as informações pessoais e demais documentos comprobatórios:

Anexo I - Histórico acadêmico atualizado

Anexo II - Terão preferência na seleção:

- Estudantes que participaram como voluntários/as ou bolsistas/as em alguma Edição do Projeto Ciranda na UFRB: infâncias, brincadeiras, escrevivências e formação no ano de 2024, mediante apresentação de declaração de participação no projeto;
- Estudantes vinculadas ao Coletivo Lobas, organização política estudantil de mães universitárias, do Centro de Formação de Professores da UFRB, mediante consulta da comissão de seleção ao Coletivo Lobas.

Anexo III – Certidão de Antecedentes Criminais

- Link para emissão da Certidão de Antecedentes Criminais - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

6.4 A documentação apresentada pelas/os candidatas/os no ato de inscrição será analisada pela Comissão de Seleção vinculada ao projeto de extensão **Cuidoteca: Ciranda na UFRB e pelo Núcleo da PROPAAE**.

6.5 As inscrições apresentadas serão INDEFERIDAS nos seguintes casos: a) Se for realizada fora do prazo estipulado; b) Se for constituída por documentação ilegível e/ou incompleta.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição (Via formulário eletrônico)	26/02 a 01/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas	02/03/2026
Entrevistas	03/03/2026
Resultado preliminar e recursos	04/03/2026
Resultado final e Convocação	06/03/2026

8. DAS VAGAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão concedidas 3 (três) bolsas às/aos estudantes com melhor classificação.

7.2 Estudantes aprovados fora do número de bolsas disponíveis formarão o Cadastro Reserva e poderão atuar de modo voluntário;

7.3 Estar regularmente matriculada/o em curso de graduação do Centro de Formação de Professores da UFRB.

7.4 Critérios de avaliação:

- Entrevista demonstrando de que maneira se enxerga contribuindo para o projeto, apresentando uma reflexão coerente entre a indissociabilidade do cuidar/educar no trabalho com crianças desde bebês (Valor de 9,0)
- Estudantes que participaram como voluntários/as ou bolsistas/as na 1ª Edição do Projeto Ciranda na UFRB: infâncias, brincadeiras, escrevivências e formação no ano de 2024. (Valor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

0,5 ponto - mediante declaração de participação)

- Estudantes vinculadas ao Coletivo Lobas, organização política estudantil de mães universitárias, do Centro de Formação de Professores da UFRB. (Valor: 0,5 - mediante consulta ao Coletivo Lobas)

9. DAS ATIVIDADES E VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 Os agentes de cuidados selecionados desempenharão, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Desenvolver ações de acolhida, cuidado e acompanhamento das crianças no âmbito da Cuidoteca;
- b) Apoiar a realização de atividades lúdicas, recreativas e culturais;
- c) Auxiliar na organização do espaço físico e dos materiais utilizados;
- d) Contribuir para a oferta de alimentação saudável às crianças, conforme orientações do projeto;
- e) Promover a interlocução com as famílias, quando necessário;
- f) Apoiar o registro e o acompanhamento das atividades desenvolvidas na Cuidoteca.

9.2 A vigência da bolsa será de março a dezembro de 2026. Valor de R\$ 700,00

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 10.1. Preencher o formulário de acompanhamento mensal de atividades e apresentar à coordenação do projeto.
- 10.2. Comunicar, imediatamente, necessidade de afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro; a desistência da bolsa.
- 10.3. Manter atualizado os dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).
- 10.4. Participar das reuniões, atividades e ações promovidas pelo projeto.
- 10.5. Participar de eventos da UFRB que dialoguem com o projeto aprovado, para fins de divulgação das ações.

11. O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final será divulgado no dia 06 de março de 2026, no site da PROPAAE.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta por docentes vinculadas ao projeto **Cuidoteca: Ciranda na UFRB e pelo Núcleo de Gestão da PROPAAE no CFP.**

Cruz das Almas, 26 de fevereiro de 2026

Denize da Silva Ribeiro

Denize da Silva Ribeiro
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis